The state of the s

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1734, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade de Igreja Nova, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS, ainda sem denominação oficial, de MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA, conforme o Anexo 1, localizada na Comunidade de Igreja Nova, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2019.

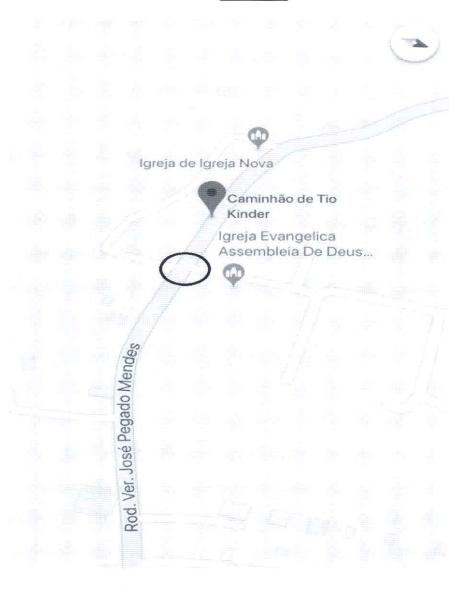
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



LEI Nº 1734, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade de Igreja Nova, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS, ainda sem denominação oficial, de MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA, conforme o Anexo 1, localizada na Comunidade de Igreja Nova, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2019. 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO I



PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA N°755/2019, de 28 de junho de 2019.

Demissão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art.107, III; 112, XI da Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 125/2018-PAD.

RESOLVE:

Art. 1º- Demitir FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4998, Datilógrafo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1059/2019-SEMA, de 27 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 311/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA CINTIA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9559, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2019 à 01 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1060/2019-SEMA, de 27 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 568/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DA COSTA, Matrícula 9849, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2019 à 01 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1061/2019-SEMA, de 27 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 116/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSEMARY SOARES DE MACÊDO, Matrícula 9611, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2019 à 01 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1062/2019-SEMA, de 27 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 118/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ RICÁCIO BEZERRA MÁXIMO, Matrícula 7518, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2019 à 01 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1064/2019-SEMA, de 28 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 864/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA DA SILVA PINTO, Matrícula 9337, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2019 à 01 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2019

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO